



TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 040/2018



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP 93.700-000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 007.275.350-13 e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº 201810892000974, celebram o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018, cujo objeto é a **prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis**, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018, da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás relativo ao Processo nº 201800005000575, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 040/2018 é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, **LOTE ÚNICO**, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O período de vigência do termo aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de **11/07/2019 a 10/07/2020**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º – O valor total do Termo Aditivo é de R\$122.266,74 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo 2º – A taxa de administração contratada é de -2,80%.

Parágrafo 3º – Os preços contratados são:

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| COMBUSTÍVEL | QTDE TOTAL ESTIMADA ANUAL (LITRO) | VALOR UNITÁRIO MÉDIO (ANP)* | TOTAL REEMBOLSO |
| 02 Etanol | 17.712 | 2,9179 | 51.681,84 |
| 03 Diesel | 2.000 | 3,4158 | 6.831,60 |
| 05 Gasolina Comum | 15.624 | 4,3059 | 67.275,38 |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL | | | 125.788,83 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA | | -2,80% | -3.522,09 |
| VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Reembolso e serviço) | | | 122.266,74 |

OBS.:

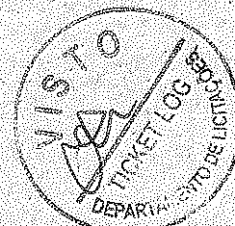
1) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.

2) *Caso a taxa seja negativa, deverá ser interpretada como percentual de desconto sobre o valor devido com gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.

Parágrafo 4º – O valor da Taxa de Administração proposto será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.801.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N° 2019.0801.010 - 0011, 00112 e 00113, de 29/05/2019, emitida pela Seção competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 18 de junho de 2019.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A


LUCIANO RODRIGO WEILAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



